



LEI MUNICIPAL Nº 1.478, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Altera Lei 1.460 de 30 de maio de 2016 e dá outras providências."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - No art. 1º da Lei 1.460 de 30 de maio de 2016, onde se lê Francisco Manoel de Carvalho, Jardim Caju, leia-se Manoel Francisco de Carvalho, Bairro Três Barras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Novembro de 2016.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 25 de Novembro de 2016.
/acm.